



PROJETO DE LEI Nº 003, DE 26 DE MAIO DE 2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
APROVADO EM: 13/06/2025
PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de bônus aos usuários em débitos com a AERG - Águas e Esgoto de Redenção do Gurguéia-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, Arlei Figueredo Borges, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os usuários do sistema de abastecimento de água e esgoto de Redenção do Gurguéia-PI, que se encontram em débitos até o dia 30 de maio de 2025, receberão desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor total do débito.

§1º. Os usuários farão jus à bonificação do caput do Art. 1º, a partir de 02 (duas) faturas em débito.

§2º. O término do prazo para realizar a quitação do débito com desconto de 50% será em 20 de julho de 2025.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 363 de 10 de dezembro de 2020 e demais Leis e disposições em contrário.

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurguéia/PI, em 26 de maio de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:0194845630
3

Assinado de forma digital por
ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:0194845630
Data: 2025.06.13 09:59:24 -03'00'

Representante Legal
ARLEI FIGUEREDO BORGES
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI
CNPJ: 06.554.380/0001-92

Recebido
17/06/23
[Assinatura]